



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**

**LEI MUNICIPAL Nº 368 /2026**

**De 06 de Abril de 2026**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Graccho Cardoso/SE .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Vereador Cristiano Joaquim dos Santos** a via pública localizada no centro da cidade, que interliga as ruas da Maternidade e do Cajueiro, com acesso aos Conjuntos João Joaquim Aragão e Orminio Francisco dos Santos e a Rodovia SE -170.

**Art. 2º** A referida rua passa a homenagear o saudoso ex-vereador Cristiano Joaquim dos Santos ,em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE em 06 de Abril de 2026

  
**JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso**  
Avenida Getulio Vargas S/N CEP 498600-000 – Graccho Cardoso – Sergipe

CNPJ: 13.112.875/0001-27